

Portaria nº 026 de 02 de março de 2026.

*“Concede Pensão por morte em favor de
José Rosa Xavier”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025033068,

RESOLVE:

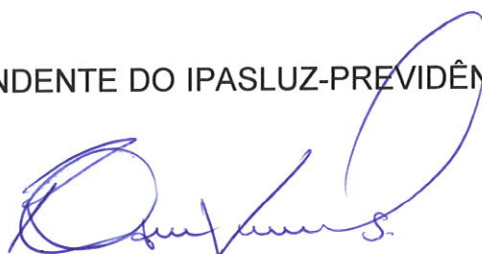
Art. 1º - Conceder **pensão vitalícia por morte**, em favor de **JOSÉ ROSA XAVIER, sob tutela, CPF 007.542.521-16**, na condição de **filho maior inválido**, representado por seu irmão, **Girley Rosa Xavier, CPF 727.672.941-91**, filho de Camilo Francisco Xavier, CPF 242.985.491-00, **ex-servidor Público Municipal de Luziânia-Go**, no cargo de Agente de Administração Pública, Matrícula 4522 Classe/Referência A2-10, **aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, falecido em 08 de abril de 2011**.

Art. 2º - O valor anual da pensão foi fixado em R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) resultando-se a renda mensal de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a 100% (cem por cento) da renda mensal da aposentadoria concedida anteriormente ao ex-servidor**, com fundamento no art. 29, I, 31, I “a” e 32, I, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 3º- O reajustamento anual do benefício pelo índice definido em Lei Municipal, e na falta deste, pelo mesmo **índice aplicado aos benefícios do RGPS**, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29.09.2025**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente